DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SALES	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Sales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sales
CNPJ 46.613.196/0001-90
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100
Site: www.sales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Câmara Municipal de Sales
CNPJ 51.347.508/0001-00
Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740
Telefone: (17) 3557-1255 | (17) 3557-1235
Site: www.camarasales.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Sales - IPREM
CNPJ 07.317.483/0001-00
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Sales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

PODER EXECUTIVO DE SALES

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 5.148, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

"Dispõe sobre a nomeação de Gestor e de Fiscal do Processo Nº 112/2021 – Pregão Nº 034/2021"

A Secretária Municipal da Administração da Prefeitura de Sales, SP, no uso de suas atribuições legais, em pleno atendimento ao disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, MARIA ELIETE COLIONI SANCHES, portador (a) do CPF: 157.891.918-51 como Gestor e Fiscal do Processo Nº 112/2021 – Pregão Nº 034/2021, Contratação de empresa (s) para fornecimento de lanches e bebidas, nos períodos matutinos e vespertinos, para o projeto superação, por um período de 05(cinco) meses conforme especificações disposto no plano de trabalho, e edital e seus anexos.

CONTRATADA:

 LUIZ ANTÔNIO DOS SANTOS FILHO MINIMERCADO LTDA-EPP

Art. 2º. O Fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas ao Gestor e/ou superior em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º. As principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas, pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Sales;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 4º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18/08/2021, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sales, 25 de outubro de 2021

_____

RUDINEI LOPES REIS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 5.149, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

"Dispõe sobre a nomeação de Gestor e de Fiscal do Processo Nº 130/2021 – Pregão Nº 039/2021"

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura de Sales, SP, no uso de suas atribuições legais, em pleno atendimento ao disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, ELIAS MAZZUCCA MENDES FERNANDES, portadora do CPF: 165.039.628-78, como Gestor e Fiscal do Processo Nº 130/2021 – Pregão Nº 039/2021 – Objeto. Contratação de empresa especializada para prestação de serviço com software de gestão e gerenciamento para o controle de abastecimento de todos os tipos de combustíveis para a frota do município de Sales/SP, por um período de 12 (doze) meses, conforme descrição em edital e seus anexos.

CONTRATADA:

 LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI

Art. 2º. O Fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas ao Gestor e/ou superior em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º. As principais atribuições e/ou funções do fiscal/ gestor dos contratos celebrados são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas, pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Sales;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 4º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sales, 25 de outubro de 2021

_____

RUDINEI LOPES REIS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 5.150, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

"Dispõe sobre a nomeação de Gestor e de Fiscal do Processo Nº 134/2021 – Pregão Nº 042/2021"

A Secretária Municipal da Administração da Prefeitura de Sales, SP, no uso de suas atribuições legais, em pleno atendimento ao disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, IVANA DE CASTRO JODAS DOMINGUES, portador do RG nº 13.117.540-3/SSP - Gestor e Fiscal do Processo Nº 134/2021 – Pregão Nº 042/2021, - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços Médicos, Clinica Geral para ESF (Estratégia Saúde da Família), clínica geral e pediatria, na unidade básica de saúde "Pedro João Nardachione", no município de Sales-SP, por um período de 04(quatro) meses conforme disposto em edital e seus anexos.

CONTRATADA:

 SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA MEDICA BIDIM LELIS LTDA-EPP

Art. 2º. O Fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas ao Gestor e/ou superior em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º. As principais atribuições e/ou funções do fiscal/ gestor dos contratos celebrados são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas, pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Sales;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 4º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sales, 25 de outubro de 2021

_____

RUDINEI LOPES REIS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

PORTARIA Nº 5.152, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

"Dispõe sobre a nomeação de Gestor e de Fiscal do Processo Nº 123/2021 – Pregão Nº 037/2021"

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura de Sales, SP, no uso de suas atribuições legais, em pleno atendimento ao disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, RUDINEI LOPES REIS, portadora do CPF: 339.152.308-55, como Gestor e Fiscal do Processo Nº 123/2021 – Pregão Nº 037/2021 – Objeto. Contratação de empresa especializada em engenharia de segurança e medicina do trabalho, para fins de saúde e segurança ocupacional dos servidores públicos da prefeitura municipal Sales/SP, por um período de 12 (doze) meses, conforme descrição em edital e seus anexos.

CONTRATADA:

 GESTÃO SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE – LTDA-EPP

Art. 2º. O Fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas ao Gestor e/ou superior em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º. As principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas, pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Sales;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 4º – Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sales, 25 de outubro de 2021

_____

RUDINEI LOPES REIS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO